



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3935



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA N° 463, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores municipais para as funções de Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com Governo do Estado do Paraná, Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e o Município de Céu Azul, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da execução de Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná, Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e o Município de Céu Azul, que tem por finalidade destinar recursos estaduais a projetos habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade Municípios, conforme Protocolo nº24.997.735-7,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná, Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e o Município de Céu Azul, que tem por finalidade destinar recursos estaduais a projetos habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade Municípios, conforme específica.

I – Luci Cândida Tozatto - Diretora do Setor de Convênios e Prestação de Contas como Gestora do Convênio;

II – Marcio Antônio Gomez - Diretor do Departamento de Fiscalização da Secretaria de Planejamento como Fiscal do Convênio.

Art. 2º Compete ao Gestor e ao Fiscal ora designados acompanhar e supervisionar a execução do objeto do convênio, adotando as providências necessárias à sua regular implementação, conforme disposições legais e normativas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul